



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ- CMS/SMJ, com base na Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117 de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2714 de 13 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Regimento Interno da da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) Etapa Municipal Santa Maria de Jetibá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de Fevereiro de 2025.

DIOGO SOSSAI BERGER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretário de Saúde, a Resolução nº 07 de 20 de Fevereiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) Etapa Municipal Santa Maria de Jetibá.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO JARSKE

Secretário de Saúde